# LEI Nº 2.090, DE 16 DE AGOSTO DE 1993.

***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DESTA CIDADE.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu Art.46, inciso XI, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada "LAURA PINHEIRO DIAS", A Rua Projetada 01, localizada no bairro São Manoel, nesta cidade, que inicia à direita da Rua Manoel Rabelo e finda na mesma.

**Art. 2º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Alegre (ES), 16 de agosto de 1993.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu**
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.